



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE – COMDEMA
IRATI – PARANÁ**



1 **Ata nº11/2022.** Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois,
2 foi realizada a reunião ordinária, do Conselho Municipal de Defesa do Meio
3 Ambiente na Casa dos Conselhos. A presidente, Carla do Rocio Mosele, iniciou
4 a reunião agradecendo a presença de todos, e colocando a pauta para
5 aprovação. Em seguida, Carla coloca para aprovação as atas nº01/2022;
6 nº02/2022; nº03/2022; nº04/2022; nº05/2022; nº06/2022; nº07/2022; nº08/2022
7 e nº09/2022, sendo todas aprovadas sem correções e serão publicadas no site
8 oficial da Casa dos Conselhos. Carla pede para concentrar informações de
9 assuntos relevantes ao Conselho diretamente no grupo oficial do Conselho no
10 WhatsApp, expõe também que quem quer expor discussões no Conselho que
11 estão fora da pauta da reunião do dia deverá se inscrever previamente, para
12 isso, terá um documento, na entrada das reuniões onde os participantes
13 colocarão o assunto e será direcionado para a plenária se discutiremos tal
14 assunto na reunião em questão, além disso, para os assuntos também escritos
15 em pauta será necessária a inscrição para fala, as orientações são escrever o
16 assunto que deseja comentar e o seu nome, o regimento do conselho nos artigos
17 Nº 6, 4, 8, 11, 12 e 21 prevê legalmente essa organização. Carla abre para
18 decisões de quem quer falar os assuntos da pauta. Carla abre a discussão sobre
19 o mapeamento hídrico, Ângelo comenta que fez uma pesquisa sobre o
20 mapeamento expondo que foi atrás de informações com um professor da
21 Unicentro que entende sobre essa questão, e que disponibilizou para contribuir
22 com o projeto. Ângelo, comenta que é um projeto jurídico, há na cidade um plano
23 diretor de delagem urbana no município de Irati de 2018, que se encaixa no
24 mapeamento hídrico que nós precisamos e juridicamente dependendo do que
25 pode ser aprovado dentro do conselho pode-se responder judicialmente caso se
26 confrontem as informações, já que esse plano de delagem existe há alguns anos,
27 ficando a necessidade de analisar melhor o projeto do mapeamento hídrico. A
28 tenente Carla, comenta que foi criado um grupo de estudo para rever alguns
29 detalhes do plano diretor, porque há alguns cálculos que foram feitos para nossa
30 área usando fórmulas que tem como base o município de Curitiba, por isso, há
31 essa discussão dos 30 metros, e das cisternas sobre o que seria feito com a
32 água captada por elas. Magda, após as considerações feitas por Ângelo e Carla
33 explica que muitas informações das características do município vão coincidir
34 dentro de vários planos de o município precisa ter. Além disso, salienta que o
35 plano de macro drenagem traz uma visão das características hídricas de cima
36 do município porque se tinha a necessidade de tratar das características que
37 vinham causando enchentes e impactos em relação a drenagem urbana, não
38 sendo relacionado à onde tem APP ou que invade ou não alguma área. Cada
39 plano traz seu objetivo específico, frisando que o plano de macrodrenagem não
40 atende as características de APP que é o que se precisa para confrontar com a
41 lei de dezembro/2021. Quando ouve a audiência do plano de gerenciamento de
42 resíduos sólidos uma das informações que foi trazida é que a lei de dezembro



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE – COMDEMA
IRATI – PARANÁ**



43 de 2021 não diz que o município irá liberar a metragem de APP do município
44 dentro do perímetro do município, isso só legaliza o que já está utilizado não que
45 irá diminuir todas as áreas para 15 metros. A intenção da lei não é reduzir a APP
46 em todos os rios. A lei pede que se regulamente o que está invadido, mas não
47 possibilite novas entradas dentro de APP, sendo assim, se faz necessário um
48 melhor entendimento do que precisa ser decidido no Conselho, comenta também
49 que o professor em questão trabalha com formação geográfica via satélite e que
50 para realizar o estudo será necessário um grupo de estudante que valide essas
51 informações de satélite com a realidade no município. Ângelo comenta que é
52 isso mesmo, e que o professor somente exigiu um computador bom para que
53 pudesse trabalhar. Magda salienta que os responsáveis pela escrita do plano
54 seguindo todos os critérios estabelecidos seriam eles, haveria um termo de
55 colaboração e a universidade faria o trabalho. A presidente Carla, pede para que
56 seja conversado com o professor para que este professor venha explicar este
57 projeto para o Conselho. Ângelo comenta que o professor prefere entender
58 melhor a necessidade antes de vir explicar para o grupo e a Magda fica
59 responsável por conversar com este professor para que se entenda melhor a
60 necessidade de ambas as partes. A tenente Carla, salienta que se deve agilizar
61 esse processo pela cobrança do CONDIR pelas pessoas que tem terreno perto
62 dessas APPS e querem começar a construir. Ângelo expõe que a lei existe e que
63 se alguém construiu onde não pode deve ser desmanchado e não se deve
64 afagar, a lei deve ser consolidada, e precisa se ater ao detalhe de que
65 amargamento abaixo dos 15,30 metros vai ter que ter uma recomposição ciliar,
66 está na lei e o IAT precisa fiscalizar e a secretaria da Magda precisa de um fiscal
67 ambiental. Jonas, concorda com Ângelo sob essas informações. Carla Mosele,
68 com a palavra comenta que já questionou sobre isso e não há essa pasta de
69 funcionário de fiscalização da questão de obras e ambiental, porque não está
70 previsto no quadro de funcionários, além dos profissionais estarem formados e
71 serem concursados. Jonas, salienta a fala da Presidente Carla complementando
72 que para essa função não pode ser cargo de comissão, precisa ser concursado
73 e atender todos os parâmetros legais de formação. A presidente continua
74 expondo sobre a necessidade de um concurso e também explicando sobre a
75 oneração que o município já tem sob os concursados, para se poder liberar
76 essas novas contratações através de concurso seria necessário liberar cargos
77 comissionados para não onerar a folha. A questão da lei sobre as APPS a
78 presidente frisa que deve ser respeitada, permanece as obras que já foram feitas
79 irregulares, e as novas fiscalizadas, além disso, não cabe ao CONDIR ou ao
80 Conselho definir nenhuma metragem de área, respeitando o que está na lei. A
81 tenente Carla salienta que é importante dar as orientações corretas aos
82 empreendedores sobre essas metragens para que não ocorram mais esses
83 problemas. Vania, questiona o que mais esse estudo das APPS irá melhorar se
84 a lei não será cumprida e nem fiscalizada. A tenente Carla, explica que quem irá



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE – COMDEMA
IRATI – PARANÁ**



85 decidir os parâmetros do que está errado é o município, e as construções a partir
86 desta lei terão embasamento para serem fiscalizadas de uma melhor maneira.
87 Seu Trajano, comenta sobre alguns desdobramentos sobre algumas obras no
88 município como casas, bancos, postos que acarretam em prejuízos para o meio
89 ambiente. Carla Mosele, explica que sobre a casa perto do lavacar do baixinho,
90 que após a explicação da promotora Gabriela já foi enviado ofício e está para
91 ser demolida, entretanto, a dona na casa está recorrendo, mas é um assunto
92 que perante ao Conselho está resolvido. Em continuidade a pauta, Carla Mosele
93 passa a palavra para Ângelo dar início a discussão do parque da Vila São João,
94 Ângelo discorre que analisou os documentos enviados por Jonas, sobre a
95 autorização ambiental e buscando no SEMA a autorização ambiental ela é
96 concedida para drenagem, esgoto, atividades temporárias, e no parque houve
97 atividade de drenagem, entretanto ainda precisaria de uma licença. Jonas, difere
98 e explica que dentro do IAT existem várias modalidades, há a delagem, licença
99 ambiental simplificada, licença de operação etc. A autorização ambiental que foi
100 cedida pelo órgão ela é usada para fins específicos, hoje mudou-se a lei para
101 uma LAS, mas que na época não existia. Ângelo questiona dizendo que não
102 cabe ao parque uma licença ambiental, Jonas explica que uma licença ambiental
103 é licenciar o empreendimento, por exemplo, uma indústria tem autorização para
104 oferecer o serviço X, o parque por sua vez é uma obra, então, ele não vai ficar
105 para sempre licenciado porque ele não trás impacto ambiental em colocar uma
106 balança para as crianças brincarem, diferente da produção de uma indústria.
107 Ângelo, ainda em seus estudos, utiliza como exemplo outro parque, que teve
108 como pedido uma licença prévia no Município de Faxinal, no parque ambiental
109 Saracura, com a mesma data do empreendimento discutido em questão,
110 salientando que há divergência na licença do parque da Vila São João. Magda
111 explica que existem várias modalidades de licenças, e quem dá o aval para tal
112 obra é o próprio sistema SGA do estado do Paraná, ele que lança a modalidade
113 de licença diante das características do seu empreendimento, por isso a
114 divergência entre os parques, eles têm outras características. Além disso,
115 questiona Ângelo sobre o interesse dele nessa questão envolvendo o parque da
116 Vila. Ângelo, explica que o parque tem várias coisas erradas e por isso devemos
117 partir do princípio de cumprir a lei que é a função do Conselho. Magda, pede
118 para Ângelo que ele peça um pedido de esclarecimento ao Ministério Público
119 porque ela enquanto gestora fez o parque seguindo todas as legislações
120 corretas, e que essa discussão dentro do Conselho não está tendo uma
121 finalização e está se tornando redundante. Ângelo, questiona Jonas se a prancha
122 do parque está correta, Jonas pede um pedido formal para que se possa
123 esclarecer todas as condicionantes que o parque foi construído. Carla Mosele,
124 expondo que não sabe como o atual Conselho poderá deliberar algo que já foi
125 instituído e discutido por outro Conselho já que o parque é de 2017, e o que o
126 Conselho atual pode fazer é sobre o que será construído no parque a partir de



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE – COMDEMA
IRATI – PARANÁ**



127 2022, e sugere fazer um documento para que tudo o que for ser construído no
128 parque passe pela aprovação do COMDEMA. Elton questiona se o COMDEMA
129 pode deliberar algo de diferente do IAT para resolver a questão ou não seria
130 melhor pedir um esclarecimento ao órgão responsável caso o COMDEMA não
131 resolva esses problemas. Magda explica que o órgão responsável já esclareceu
132 essas questões e está anexado da pasta na Casa dos Conselhos. Carla Mosele,
133 salienta que a única coisa irregular é sobre a pista de caminhada que não é
134 impermeável. Esse projeto existe desde 2018 e passou pelo conselho anterior,
135 salienta que hoje uma das alternativas é o gestor que comunique o COMDEMA
136 sobre os projetos e construções que farão neste parque, e solicitar se há a
137 possibilidade de reconstrução da pista de caminhada tornando-a impermeável.
138 Diz ainda que o Conselho não pode obrigar a prefeitura a concertar isso. Ângelo
139 continua seus questionamentos sobre a metragem de APP que deveria ser
140 respeitada, Magda explica que há uma lei de parques urbanos que se utiliza de
141 áreas ociosas, que é específica para algumas construções. Carla Mosele diz que
142 o Sr. Martini irá vir fazer uma explanação para explicar melhor essas questões.
143 Carla Spak coloca em votação que a questão do parque está encerrada e foi
144 aprovada por todos os conselheiros, e será feito um ofício direcionando que
145 todas as decisões de grande porte sobre o parque serão passadas ao Conselho.
146 Sugere ao Ângelo pedir mais esclarecimentos para o ministério público como
147 pessoa física. Vânia sobre a falta de fiscais, coloca a necessidade de um
148 concurso público para resolver esses problemas. Carla, irá pedir uma conversa
149 com o gestor, através de um ofício, a reunião será com os fiscais para explicarem
150 a dificuldade até da vigilância sanitária para fazer até a vistoria da água. Sr.
151 Trajano trouxe dois assuntos: a Ata 18 e os diversos da resolução que ele
152 solicita, os conselheiros votaram discutir isso na pauta da próxima reunião. Sr.
153 Trajano não concordou com a decisão. Sem mais assuntos a tratar, encerra-se
154 a reunião. Eu, Luana Stempniaki Skiba, redigi a presente ata e assino junto aos
155 demais.